



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 3 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 7910

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Homologação - Processo Administrativo Nº 5145/2021 - Pregão Eletrônico Nº 017/2021/SRP - Numero da Licitação [LICITAÇÕES-E/BANCO DO BRASIL] Nº 874189 - Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha visando o atendimento das demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, através do Sistema de Registro de Preços.**
- **Termo de Adjucação e Homologação – 1ª Etapa - Processo Administrativo Nº 3991/2021 - Credenciamento Nº 002/2021 - Banco do Nordeste do Brasil S/A.**
- **Edital SMAS Nº 001/2021 do Processo de Seleção Simplificado - Prorrogação do cronograma e alteração do local da entrevista.**
- **Ata de Registro de Preços Nº 013/2021 - Pregão Eletrônico Nº 013/2021/SRP - Processo Administrativo Nº 5194/2021 - Total Locações LTDA.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Homologações



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/SRP

NÚMERO DA LICITAÇÃO [LICITAÇÕES-E/BANCO DO BRASIL] Nº 874189

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha visando o atendimento das demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, através do Sistema de Registro de Preços.

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 5145/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021/SRP e considerando que esta licitação atendeu aos requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, apresentando considerável economia para a Administração, decido **HOMOLOGAR** a licitação que teve como vencedoras:

ITEM	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 11.780,00
2	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 29.736,00
3	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 490,00
4	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 40.600,00
5	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 54.000,00
6	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4.000,00
7	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 14.700,00
8	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 44.150,00
9	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 8.940,00
10	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 118.980,00
11	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 5.954,00
12	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 14.000,00
13	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 67.950,00
14	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 2.462,40
15	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 450,00
16	FRACASSADO	
17	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 1.790,00
18	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 520,00
19	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 275,00
20	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 900,00
21	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 485,00
22	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 975,00
23	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2.300,00
24	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 29.480,00
25	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 1.500,00
26	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 4.989,60



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

27	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 31.800,00
28	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 2.685,00
29	FRACASSADO	
30	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 32.780,00
31	FRACASSADO	
32	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 42.000,00
33	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 21.000,00
34	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 63.990,00
35	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 5.845,00
36	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7.300,00
37	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 10.600,00
38	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 14.800,00
39	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 3.987,50
40	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 6.360,00
41	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 1.365,00
42	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 1.275,00
43	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 2.998,00
44	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 6.600,00
45	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 1.400,00
46	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 308,00
47	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 1.480,00
48	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 7.437,00
49	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 447,00
50	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 25.401,60
51	FRACASSADO	
52	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 20.488,00
53	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 3.180,00
54	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 3.400,00
55	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 358,40
56	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 2.760,00
57	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 1.200,00
58	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 19.200,00
59	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 374,40
60	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 6.099,00
61	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 3.000,00
62	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 360,00
63	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 337,80
64	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7.200,00
65	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 3.712,50
66	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 13.200,00
67	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 6.600,00
68	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 6.336,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

69	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 8.950,00
70	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 11.066,40
71	FRACASSADO	
72	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 1.357,50
73	FRACASSADO	
74	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 7.168,00
75	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 6.400,00
76	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 90.000,00
77	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 3.182,00
78	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 7.200,00
79	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 9.900,00
80	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 5.299,45
81	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 2.802,00
82	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 2.460,00
83	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 2.802,00
84	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4.000,00
85	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 1.950,00
86	FRACASSADO	
87	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 18.300,00
88	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 5.495,00
89	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 72.000,00
90	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 62.000,00
91	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 13.500,00
92	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 5.595,00
93	FRACASSADO	
94	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 480,00
95	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 20.400,00
96	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 3.850,00
97	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 500,00
98	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 23.231,00
99	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 11.400,00
100	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 3.270,00
101	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1.008,00
102	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 32.382,00
103	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 13.935,00
104	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 33.795,00
105	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 9.960,00
106	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3.350,00
107	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 1.710,00
108	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 4.900,00
109	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 6.824,00
110	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 14.263,00



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

111	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 2.320,00
112	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 6.750,00
113	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 3.159,00
114	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 861,20
115	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.	R\$ 2.626,00
116	FRACASSADO	
117	FRACASSADO	
118	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 1.300,00
119	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	R\$ 8.185,00
120	FRACASSADO	
121	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 2.450,00
122	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2.470,00
123	FRACASSADO	
124	FRACASSADO	

Ficam convocadas as empresas acima vencedoras, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228, CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA, para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.

Santo Antônio de Jesus, 03 de Agosto de 2021.


GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal

Genival Deolino Souza
Prefeito
Santo Antônio de Jesus - BA

Homologações/Adjudicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228

CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsaj21@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 1ª ETAPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3991/2021

CRENCIAMENTO Nº 002/2021

OBJETO: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM (Documentação de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

TIPO: Chamada Pública

EMPRESA CREDENCIADA: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 07.237.373/0001-20;

NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS.

Santo Antonio de Jesus. BA 02 de agosto de 2021

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal

Edits



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL SMAS Nº. 001/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR COM ENTREVISTA
PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA E ALTERAÇÃO DO LOCAL DA
ENTREVISTA.**

A Comissão Especial de acompanhamento e avaliação do Processo Seleção Simplificado, no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus, BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 262, de 26 de maio de 2021, e de acordo com a Lei nº. 985, de 12 de maio de 2009, resolve:

1. PRORROGAR todo o cronograma do Edital SMAS nº. 001/2021 - Processo de Seleção Simplificado - Modalidade: Análise Curricular com Entrevista, para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo IV. Tendo em vista a necessidade de proporcionar qualidade na execução da entrevista e realização da etapa classificatória.
2. ALTERAR o local de realização da entrevista para o Endereço: Estação Cidadania, Praça CEU (Centro de Artes e Esporte Unificado) Caminho B, Urbis I – CEP 44444-184, Santo Antônio de Jesus – BA no horário das 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00. A entrevista será exclusivamente de forma presencial nos dias informados no cronograma abaixo, devendo o candidato apresentar integralmente as cópias e originais dos documentos conforme exposto no item 8.5 do Edital SMAS nº 001/2021.

Santo Antônio de Jesus, BA, 03 de Agosto de 2021.

**Analicia Assis Fernandes Ferreira
Presidente**

Avenida Barros e Almeida, nº 136, Centro, Santo Antônio de Jesus- BA, CEP 44571-000
CNPJ: 15.429.154/0001-70 Telefone(75) 3632-4414, E-mail: saj.smas@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SMAS Nº 001/2021

AÇÕES	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL.	28.06.2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL.	29.06.2021
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS.	01.07.2021
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL.	01.07.2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO REGULAR.	05.07 a 07.07.2021
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.	19.07.2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES.	20.07.2021
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS.	22.07.2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REGULARES.	23.07.2021
ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAÇÕES	26.07 a 02.08.2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAÇÕES.	05.08.2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAÇÕES.	06.08.2021
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS.	10.08.2021
HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAÇÕES.	11.08.2021
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA E ETAPA CLASSIFICATÓRIA	20.08 a 03.09.2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO.	08.09.2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO.	09.09.2021
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS.	13.09.2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO	14.09.2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	15.09.2021

OBSERVAÇÕES: A realização da entrevista será exclusivamente de forma presencial, nos dias informados no cronograma acima, na Estação Cidadania, Praça CEU (Centro de Artes e Esporte Unificado) Caminho B, Urbis I – CEP 44444-184, Santo Antônio de Jesus - BA, no horário das 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00.

Avenida Barros e Almeida, nº 136, Centro, Santo Antônio de Jesus- BA, CEP 44571-000
CNPJ: 15.429.154/0001-70 Telefone(75) 3632-4414, E-mail: saj.smas@outlook.com

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228
CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsaiz21@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5194/2021
VALIDADE: 12(doze) MESES

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.476/0001-03, com sede administrativa na Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus – BA, CEP: 44.430-182, por seu Gestor Genival Deolino Souza, brasileiro, Contador, portador da Cédula de Identidade nº 00.705.934-50 SSP/BA e inscrito no CPF nº 096.160.805-63, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, órgão gerenciador, com sede na Av. Roberto Santos, nº 96, Itaguari Shopping Center, 2º piso - centro, Santo Antônio de Jesus-BA, por seu responsável, o Sr. Wenderson Santos de Brito, portador da Cédula de Identidade nº 09.871.437-60 SSP/BA e CPF (MF) nº 033.498.795-473, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017; do Decreto Municipal nº 102, de 08/04/2009; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SRP, conforme Ata publicada em 26/07/2021 e homologada em 29/07/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TOTAL LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.646.991/0001-35, com sede na Av. Juracy Magalhães, nº 840 – Parque Central, CEP: 44.444.392, no Município de Santo Antonio de Jesus-BA, Telefone: 75 3632-1114/99981-7805, E-mail: totallocacoes.ssa@gmail.com, neste ato representada pela Srª Carmelita Pereira Brito Nery, portadora da Cédula de Identidade nº 1.559.861-63 – SSP/BA e CPF nº 085.033.975-87, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é seleção de melhor proposta para eventual locação de toldos, mesas, cadeiras empilháveis e disciplinadores para atender demandas das Secretarias Municipais, da Prefeitura de Santo Antônio de Jesus, através de Sistema de Registro de Preço, conforme especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FORMA	QUANT	V. UNITARIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	522840	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 3X3m	DIÁRIAS	250	80,72	20.180,00
02	521107	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 4X4m	DIÁRIAS	250	91,00	22.750,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SRP

milly

[Handwritten signature]
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228

CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cpfsaj21@gmail.com

03	522678	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 5X5m	DIÁRIAS	500	117,90	58.950,00
04	522679	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 5,5X5,5m	DIÁRIAS	250	125,00	31.250,00
05	522680	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 6X6m	DIÁRIAS	300	150,00	45.000,00
06	501428	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 9X6m	DIÁRIAS	150	305,00	45.750,00
07	9909910624	CADEIRAS EM POLIPROPILENO, SEM BRACOS EMPILHAVEL, NA COR BRANCA	DIÁRIAS	7.500	1,06	7.950,00
08	9909910625	MESAS QUADRADAS EM POLIPROPILENO DIMENSÕES DE 700X700X700 mm, COR BRANCA	DIÁRIAS	1.500	3,31	4.965,00
09	9909910326	DISCIPLINADOR DE PÚBLICO 2X1,10m alt.	DIÁRIAS	1.500	10,00	15.000,00
10	525968	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 9x9m	DIÁRIAS	37	470,00	17.390,00
11	531679	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 12x4m	DIÁRIAS	37	390,54	14.449,98
12	9909910358	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 12x6m	DIÁRIAS	37	450,00	16.650,00
13	9909910359	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 12x8m	DIÁRIAS	37	782,16	28.939,92
14	9909910623	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 12x12m	DIÁRIAS	37	800,00	29.600,00
15	9909910905	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 9x9m	DIÁRIAS	113	470,00	53.110,00
16	9909910906	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 12x4m	DIÁRIAS	113	390,54	44.131,02
17	9909910907	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 12x6m	DIÁRIAS	113	450,00	50.850,00
18	990991008	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 12x8m	DIÁRIAS	113	782,16	88.384,08
19	9909910909	TOLDOS-ESTRUTURA: TIPO QUIOSQUE EM LONA PVC, DE AÇO GALVANIZADO E COR BRANCA. TAMANHO: 12x12m	DIÁRIAS	113	800,00	90.400,00
TOTAL (Seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais)						R\$ 685.700,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SRP

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228

CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cpisaj21@gmail.com

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) São participantes todas as Secretarias, Superintendências, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SRP

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228

CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cpisaj21@gmail.com

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SRP

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228

CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cpisaj21@gmail.com

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação osegundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228

CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cpfsaj21@gmail.com

Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12(doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SRP

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228

CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cpfsaj21@gmail.com

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 99, de 26/04/2018, do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Santo Antônio de Jesus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antonio de Jesus, 29 de Julho de 2021.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito


WENDERSON SANTOS DE BRITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SRP

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228
CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cpfsaj21@gmail.com

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gerenciador da Ata

Oscar
TOTAL LOCAÇÕES LTDA.

Representante legal: Carmelita Pereira Brito Nery
CI: 155986163 – SSP/BA e CPF: 085.033.975-87
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

04.646.991/0001-35

TOTAL LOCAÇÕES LTDA -ME

RUA PRIMAVERA, Nº 840 - NUBIA DULCE
CP: 44844-690 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Fernando Santos Oliveira* CPF: *050.477.585-55*

NOME: *Simone Araújo Gonçalves* CPF: *612.386.875-49*